



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

MOÇÃO Nº 001/2023

APRESENTA MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES (SERINGUEIRA HEVEICULTURA)

CONSIDERANDO que existe um amplo movimento de defesa, proteção e valorização dos produtores e sangradores nacionais, intitulado de Movimento Nacional de Produtores e Sangradores (Seringueira Heveicultura);

CONSIDERANDO que entre as bandeiras defendidas por tal movimento, principalmente pelos sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço de coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo índice de Preço de Importação de Borracha Natural; índice esse criado pela Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria da Agricultura de Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que pelo que consta, o produtor passou a ter um valor real de compra da borracha, desta forma, a utilização do Índice IEHCNA, matemático e não manipulado, atende à demanda dos Heveicultores e expressa a realidade do que deveria balizar o preço do produto, afastando assim a artificialidade da manipulação de preços;

CONSIDERANDO que esses fatos resultam na Movimentação de Sangradores/Produtores Rurais de Borracha em todo o País para, como forma de serem ouvidos pelos demais seguimentos de cadeia produtiva de borracha natural e também pelo governo federal, possibilitando





CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

assim buscarem soluções imediatas para corrigir a distorção de preços verificada entre as instituições que são responsáveis pela formação e divulgação de índice de referência de preço;

CONSIDERANDO que o risco de colapso da Heveicultura brasileira, cujo produto é considerado estratégico ao redor do Mundo, é concreto, uma vez que mais de cem mil postos de trabalho estão seriamente ameaçados de extinção por inviabilidade econômica com consequências imediatas de natureza socioeconômicas que terão desassossego ao campo e consequentemente o denominado êxodo rural;

CONSIDERANDO que outro agravante em desfavor a Heveicultura brasileira, pelo que consta, é que está em vigência desde outubro de 2017 a Petição Pública Portaria

que majorou a Tarifa Externa Comum Sobre a Borracha Natural (TEC). Assim, esta foi reduzida de 14% para 4% deixando exposto o seguimento frágil da Heveicultura que atua para dentro da porteira;

CONSIDERANDO que se faz necessário que se eleve a taxa de importação de Borracha Natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores, o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35% associado a contingenciamento. Aliás, a alteração de alíquota da TEC depende de aprovação do Mercosul, além de tramitar em diferentes instâncias no governo federal, garante competitividade para a Heveicultura; não onera o governo e aumenta a arrecadação, devendo ser atrelado a uma política de contingenciamento, obrigando assim a indústria a consumir primeiro a produção nacional para depois a matéria prima importada;

CONSIDERANDO que como a produção nacional representa um terço da demanda brasileira, a indústria passaria a



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

comprar 1 kg do produto nacional para adquirir 2 kg no mercado internacional, podendo se associar a um prêmio que incentive o consumo nacional, onde a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo praticado na compra de borracha nacional poderia ser recuperado por meio de um desconto no valor a pagar de imposto sobre a borracha importada;

CONSIDERANDO que o Movimento Nacional de Produtores e Sangradores propõe também que a fixação do preço mínimo da Borracha Natural pago ao Sangrador/Produtor Rural seja pelo menos R\$ 5,00 (cinco reais); valor esse ainda situado abaixo do custo de produção. Aliás, o aperfeiçoamento do preço mínimo é uma medida de emergência no qual deve ser mais rápido e menos burocrático;

CONSIDERANDO que a Borracha Natural, obtida a partir do látex da seringueira é um produto estratégico muito utilizado na fabricação de pneus, brinquedos, acessórios, calçados e autopeças, sendo que o setor de saúde é o segundo maior demandante de borracha natural, representando aproximadamente 13% do total com produtos como: luvas cirúrgicas, seringas, cateteres e cápsulas;

CONSIDERANDO que o Brasil produz 40% da borracha que consome, gerando mais de cem mil empregos diretos no campo e renda para inúmeras famílias que vivem da mencionada atividade;

CONSIDERANDO que outro dado relevante relacionado a questão ambiental é que através da Heveicultura é possível resgatar 15 kg de carbono da atmosfera a cada 1 kg de borracha natural produzida, porém, o produtor rural não é remunerado por "tais serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

ambientais";

CONSIDERANDO que Heveicultura tem como principais benefícios sociais; ser um trabalho saudável; mão de obra bem remunerada; emprega o ano inteiro; fixa o trabalhador no campo e é uma cultura ambientalmente sustentável e adequada aos reclamos mundiais por um mundo menos poluído;

CONSIDERANDO que é necessário salientar também que a seringueira é cultivada nos Estado de São Paulo (representando 70% da produção nacional), Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Pará, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Paraná, Amazonas e Acre; e pelas razões e fundamentais elencados, é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO apresenta a **MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL** e ao mesmo tempo APELAMOS os Ministério da Agricultura e Pecuária, na pessoa do Ministro, Carlos Favaro, tendo como endereço a Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP 70842970 a Câmara da Cadeia Produtiva de Borracha Natural, ligada ao Ministério da Agricultura e Pecuária, na pessoa do Presidente Antônio Carlos Carvalho Gerin, com sede na Apotex - Iturama, s/n - Iturama/MG - CEP 33280-000; ao Ministério da Fazenda, na pessoa de Fernando Haddad, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º Andar - Sala 223 - Brasília/DF - CEP 70079-900; a Secretaria da Abastecimento de Estado de São Paulo, na pessoa do Secretário, Antônio Júlio Junqueira de Queiroz, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 - República - São



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

Paulo/SP - CEP 01035-000; a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Borracha Natural, ligada na Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, na pessoa do Presidente, Roberto Quartim, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 - República - São Paulo/SP - CEP 01035-000; a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) na pessoa do Presidente, Edgar Pretto, com sede na SDS - Edifício Boulevard Center - Sala 601 - Brasília/DF - CEP 70391-900; a Associação Paulista de Produtores e Beneficiadores de Borracha (Apabor), na pessoa do seu Presidente, Fábio Madrini, com endereço à Rua Mirassol 2859 - Vila Redentora - São José de Rio Preto/SP - CEP 15015-830; ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, estabelecido no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70165-900; ao Presidente da Câmara Federal, Arthur Lira, sediado no Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70160-900; ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Carlos Eduardo Pignatari, com endereço no Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 - Moema - São Paulo/SP - CEP 04097-900, ao Deputado Federal, Balia Rossi, estabelecido na Câmara dos Deputados Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70165-900, e ao Deputado Estadual, Itamar Borges, com endereço Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 - Moema - São Paulo/SP CEP 04097-900 - para que ações sejam adotadas, visando atender as justas reivindicações do Movimento Nacional de Produtores e Sangradores, entre elas: que se eleve a taxa de importação da borracha natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores, o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35% associado a contingenciamento e a fixação de preço mínimo de borracha natural pago ao sangrador/produtor rural, de pelo menos R\$ 5,00 (cinco Reais).

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que seja consignado o **APOIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

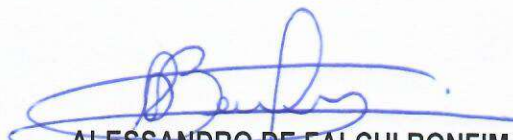
email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

deste Legislativo ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores
(Seringueira Heveicultura)

Pelas razões acima, espero contar com o voto favorável dos demais edis para que a presente Moção de Apoio seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis, com posterior expedição de ofício e encaminhada cópia da presente MOÇÃO para as Câmaras Municipais da região noroeste do estado de São Paulo para a ciência da mencionada propositura e ao mesmo tempo para adoção de medidas pertinentes.

Edifício da Câmara Municipal de Planalto, Plenário José Lopes Marques, 06 de Abril de 2023.


ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
Vereador